



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 00119/ADM/2025

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº 00005/ADM/2025

**TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº
00119/ADM/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Processo Administrativo nº 5.634/2025

Processo Licitatório nº 198/2025

Concorrência Eletrônica nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N – 2º Piso – Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, portador da Cédula de Identidade 03*****- SSP/MT e CPF nº 432.***.***-**, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário o **PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG 50***** SSP/GO e inscrito no CPF nº 487***.***-**, residente e domiciliado na na cidade de Tangará da Serra/MT, denominada **INTERVENIENTE** e de outro lado a Empresa **HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com atividade em Construção Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 30.659.595/0001-52, com sede social a Rua Antônio Barbeiro Herrero, nº 1.711-W, jardim Santa Lúcia, Telefone 65 3326-9548 e-mail: habilcontrucoes@gmail.com na cidade de Tangará da Serra-MT, no ato representado pelo **Sr. JOSÉ VANDERLEI BUNGENSTAB**, inscrito no CPF sob o Nº 858*****-**, residente e domiciliado em Tangara da Serra-MT, tendo em vista a homologação, da **Concorrência Eletrônica nº 013/2025**, conforme despacho exarado no **Concorrência Eletrônica nº 013/2025**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Termo, conduzido sob o regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR** o valor de **R\$ 18.749,13 (dezoito mil, setecentos quarenta e nove reais, e treze centavos)** ao Contrato nº 00119/ADM/2025, (objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR AS OBRAS DE ADEQUAÇÕES GERAIS E DE PSCIP NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA*).que corresponde aproximadamente a **3,213%** a mais do valor inicial contratado.

I. Do prazo de Execução: Prorrogar por mais **25 (vinte e cinco) dias** o Prazo de execução.

“Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a ouvidoria municipal, nos telefones 0800-647411 e (65)3311-4835 e denuncie.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

II. Do prazo de vigência: Não será necessário prorrogar pois o contrato está vigente até a 25/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO CONTRATO – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO, APÓS O PRESENTE ADITIVO.

2.1. O valor inicial do contrato era de **R\$ 583.508,58 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, que passou pelas seguintes alterações:

- a) Termo Aditivo de Valor nº 00001/ADM/2025, em 09/10/2025, que aditou o valor de **R\$ 29.955,27** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, vinte e sete centavos), que corresponde a aproximadamente 5.133% a menor sobre valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 583.508,58 para **R\$ 613.463,85**;
- b) Termo Supressivo nº 00002/ADM/2025, em 25/11/2025, que suprimiu o valor de **R\$ 6.486,52** (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e dois centavos), que corresponde a aproximadamente 1,112% sobre o valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 613.463,85 para **R\$ 606.977,33**.
- c) Termo Aditivo de Valor nº 00003/ADM/2025, em 25/11/2025, que aditou o valor de **3.315,70**, que corresponde a aproximadamente 0,568% a maior sobre valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 606.977,33 passará para **R\$ 610.293,03**.
- d) Termo Supressivo nº 00004/ADM/2025, em 22/12/2025, que suprimiu o valor de **R\$ 11.785,33**, que corresponde a aproximadamente 2,019% sobre o valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 610.293,03 para **R\$ 598.507,70**.

2.2. Considerando o presente termo aditivo no valor de **R\$ 18.749,13**, o valor do contrato que era de **R\$ 598.507,70** passará para **R\$ 617.256,83**. Sendo o percentual em aditivo de 8,914% e o percentual em supressivo de 3,131% sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Conforme dispõe do com fundamento na Doutrina e Jurisprudência do TCU quanto aos contratos de escopo, com base nos artigos 111, 124, I, 'a' e 125, caput, 126, 127 e 128 todos da Lei n. 14.133/2021, o presente Termo Aditivo justifica-se por meio do Memorando nº 39.674/2025, Parecer Técnico nº 030/2025/Semec e Parecer Jurídico nº 649/PGM/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02. Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 1679

07 - Fundo de Manut. e Des. da Ed. Básica e de Val. Prof. da Educ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

02226 - Gestão das Ações para o Fun. e Desenv. da Educação Infantil – Pré Escola – FUNDEB
4.4.90.51.91.00 - Obras e Instalações
91 – Obras em Andamento

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim. Conforme segue:

02– Secretaria Municipal de Educação – Portaria nº 034/2025 de 24/07/2025

Supervisora de Contrato: **Elaine Cristina Sena Moraes**, matrícula nº 4374, CPF nº 898.***.***-**; Fiscal do Contrato: **Greison Pinto de Oliveira**, matrícula nº 104590, CPF nº 114.***.***-**; Suplente do Fiscal: **Elaine Santiago de Lima**, matrícula nº 2134, CPF nº 986.***.***-**;
Fiscal da Obra: **Ketherine Carolyny Brischiliari**, matrícula nº 16282, CPF nº 060.***.***-**;
Suplente do Fiscal da Obra: **Letícia Bogorni Lang**, matrícula nº 4374, CPF nº 898.***.***-**

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

6.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA, deverá comprovar a garantia contratual no mesmo percentual do valor a ser aditivado, observando-se a data da vigência do Termo, sob pena de eventual

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data do presente termo. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Tangará da Serra-MT, 23 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VANDER ALBERTO MASSON
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Interveniente

HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ VANDERLEI BUNGENSTAB
Contratada